



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 033/2024

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 033/2024, protocolizado nesta Casa Legislativa em 22/10/2024.

Após leitura em Plenário na 37ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 29/10/2024, distribuase avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 24 de outubro de 2024.

WILDE WÊLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples  
 Maioria absoluta  
 Maioria qualificada (dois terços dos membros da Câmara)

Apreciação em turno único, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II do Regimento Interno.

Distribuir em: 30 / 10 / 2024

Elias Fernandes Ferreira

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

Certifico, para os devidos fins de direito, que  
foi publicado(a) este(a), conforme determina  
a legislação municipal.

Data de disponibilização: 24/10/24

Data de publicação: 24/10/24

*Elias Fernandes Ferreira*